

## ANEXO 4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Com o intuito de oferecer uma compreensão abrangente e estruturada das ações previstas no âmbito do projeto, este anexo tem por objetivo descrever as exigências técnicas e operacionais para a execução e aprovação das rotas e atividades previstas nesta Chamada Pública – **Ater, Regularização Fundiária e Regularização Ambiental para agricultores familiares** inseridos nos territórios atendidos pelo Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais - UcM.

A organização das atividades em rotas visa proporcionar maior clareza e compreensão acerca dos parâmetros e critérios para o planejamento, realização e comprovação das atividades, bem como estabelecer diretrizes e padrões para a aferição dos indicadores de resultado estabelecidos para o projeto.

### **ROTA 1 - MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS**

Esta rota tem por objetivo estruturar o processo de funcionamento inicial do contrato, contemplando a mobilização e a apresentação do Projeto para às entidades, lideranças e famílias potencialmente participantes; bem como formalizar o termo de adesão das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) ao projeto, realizar o Diagnóstico destas UFPAs, que será base para elaboração do Plano de Ação, a ser executado nas rotas de regularização fundiária, regularização ambiental e desenvolvimento da Ater.

Os resultados esperados incluem fortalecer o conhecimento das entidades e lideranças sobre as ações do projeto, a formalização de parcerias locais para viabilizar o atingimento dos resultados estabelecidos, a realização do diagnóstico das UFPAs que aderirem ao projeto e a validação, por parte das famílias, do Plano de Ação, contendo às atividades a serem desenvolvidas em cada uma das rotas temáticas.

Os quadros 01 a 20, a seguir, apresentam a denominação das atividades, as naturezas, as descrições, as cargas horárias e os meios de verificação e comprovação.

### Quadro 01 – Reunião de mobilização com entidades locais

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Reunião de mobilização com entidades locais</b>
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Coletiva
<b>INDICADORES</b>	-
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade deve ser realizada em cada um dos municípios integrantes do Núcleo Operacional, contando com a participação de entidades potencialmente parceiras que possuam afinidade com as temáticas do Projeto.</p> <p>Devem ser convidados(as) membros do Comitê de Governança Local - CGL, além de órgãos e entidades das áreas fundiária, social, de pesquisa, produtiva da agricultura familiar, ambiental, de crédito e outras identificadas pela contratada, com o objetivo de estabelecer parcerias para atuação junto às UFPAs que aderirem ao Projeto.</p> <p>A atividade deve ocorrer em local que facilite o acesso dos participantes. A metodologia adotada deve prever momentos para a apresentação dos objetivos, das rotas, das atividades, das metas, do público beneficiário e de outros aspectos relevantes que compõem o Projeto e as metas a serem atingidas.</p> <p>Como resultado, deverá ser elaborada uma agenda de compromissos contendo ações que possibilitem às UFPAs alcançar os objetivos estabelecidos pelo Projeto e acessar as políticas públicas pactuadas.</p> <p>A atividade será realizada de forma presencial e coletiva, com carga horária total de seis horas, envolvendo entre 30 e 50 participantes.</p> <p>A condução deve ser feita por, no mínimo, dois(as) extensionistas de nível superior, com apoio técnico.</p> <p>A entidade executora deverá disponibilizar um link de transmissão e acompanhamento remoto da atividade, que deve ser encaminhado à Anater com antecedência mínima de dez dias que disponibilizará para os parceiros do Projeto com o MDA, MMA E Incra que poderão participar.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL 6h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
4h	2h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem no SGA do (a) Relatório de Controle Social, com no mínimo (b) 3 fotos devidamente identificadas com legenda explicando a relação da foto com a atividade, (c) lista de presença e (d) comprovantes de envio dos convites às entidades, órgãos e entidades, reunidos em um único documento em formato PDF.</li> <li>Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>	

## Quadro 02 - Reunião de mobilização das famílias

<b>ATIVIDADE</b>	Reunião de mobilização das famílias			
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Coletiva			
<b>INDICADORES</b>	-			
<b>DESCRIÇÃO</b>				
<p>A atividade deverá ser realizada em cada um dos municípios e tem por finalidade reunir potenciais beneficiários(as), lideranças locais e assentados(as) (quando for o caso) para a apresentação dos objetivos, resultados esperados, critérios de participação, rotas, atividades, metodologia de execução, recursos disponíveis, às organizações parceiras e demais aspectos relacionados ao Projeto, orientando a atuação para as rotas seguintes.</p> <p>A atividade tem como resultados previstos identificar, sensibilizar e mobilizar as famílias para participarem do Projeto, reunindo e mapeando as famílias potenciais a serem atendidas.</p> <p>A atividade deve contar com, no mínimo, 50 participantes. Caso esse número não seja alcançado, a entidade poderá realizar atividades complementares até que a meta seja atingida, sem acarretar custos adicionais à Anater.</p> <p>A realização da atividade com número de participantes superior ao previsto não implicará custos adicionais para a Anater.</p> <p>Essa atividade requer apoio para monitoria infantil e relatoria.</p> <p>A entidade executora deverá disponibilizar um link de transmissão e acompanhamento remoto da atividade, a ser encaminhado à Anater com antecedência mínima de oito dias.</p>				
<b>CARGA HORÁRIA 8h</b>				
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.			
5h	3h			
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem no SGA do (a) Relatório de Controle Social, com no mínimo (b) 3 fotos devidamente identificadas com legenda explicando a relação da foto com a atividade, (c) lista de presença e (d) comprovantes de envio dos convites às famílias, reunidos em um único documento em formato PDF.</li> <li>Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>				

### Quadro 03 – Visita de cadastro e diagnóstico da UFPA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Visita de cadastro e diagnóstico da UFPA</b>
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Individual
<b>INDICADORES</b>	Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres) Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos)
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade tem como finalidade realizar o cadastro e o diagnóstico das Unidades de Produção Familiar Agrícola (UFPAs). Essas atividades devem ser conduzidas por meio de visitas às UFPAs e, preferencialmente, contar com a presença de todos os integrantes da família. O diagnóstico abrangerá aspectos fundiários, ambientais, condições de produção e composição familiar, sendo direcionado a famílias assentadas e/ou ocupantes de boa-fé que atendam aos critérios necessários para a regularização da ocupação ou do lote.</p> <p>A atividade deve ser realizada nas Glebas Públicas Federais e/ou assentamentos previstos no edital ou por meio de outras comunicações formais da contratante, respeitando os parâmetros estabelecidos para definição das áreas de atuação, critérios de elegibilidade e a previsão de UFPAs a serem beneficiadas por Município.</p> <p>Além disso, a atividade visa oportunizar o primeiro contato e a apresentação da equipe técnica às famílias beneficiárias.</p> <p>A visita prevê a elaboração do cadastro inicial da UFPA, com a assinatura do termo de adesão ao Programa Ucm, bem como o diagnóstico fundiário, ambiental, produtivo e social do grupo familiar, incluindo outras informações necessárias para a definição do estágio em que se encontram os indicadores de desempenho previstos.</p> <p>No preenchimento do formulário de cadastro, todos os campos são obrigatórios, o formulário deve ser assinado pelo(a) responsável da Unidade de Produção Familiar Agrícola (UFPA). O(a) responsável pela família pode ser qualquer membro maior de idade que esteja apto(a) a receber as visitas e orientações técnicas dos agentes de ater. É fundamental que todos os integrantes da família sejam devidamente cadastrados.</p> <p>Pelo menos 30% das UFPAs cadastradas devem ter mulheres como responsáveis pela família.</p> <p>A atividade que não resultar na elaboração do cadastro e no diagnóstico da UFPA não será reconhecida e paga pela Anater.</p> <p>As informações coletadas deverão subsidiar e fundamentar a execução da atividade subsequente, que é a elaboração do Plano de Ação para as rotas de regularização fundiária, regularização ambiental e prestação dos serviços de Ater.</p> <p>Essa atividade deve prever a quantidade e a qualificação de profissionais habilitados nas áreas temáticas correspondentes à visita técnica.</p> <p>As informações individuais das famílias devem ser tratadas conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo permitida apenas a divulgação de informações de forma sistematizada e agregada, sem identificação individual.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 4h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização

	em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
3h	1h
MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Postagem no SGA do (a) Relatório de diagnóstico da UFPA com no mínimo (b) 3 fotos devidamente identificadas com legenda explicando a relação da foto com a atividade e do (c) Termo de adesão ao projeto assinado por um dos representantes do grupo familiar, se solicitados, reunidos em um único documento em formato PDF.</li><li>2. Postagem no SGA do Relatório de Indicadores da UFPA, se solicitado.</li><li>3. Inserção dos dados e fotos dos integrantes responsáveis da família no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li></ol>	

#### Quadro 04 – Visita para apresentação do Plano de Ação da UFPA

<b>ATIVIDADE</b>	Visita para apresentação do Plano de Ação da UFPA
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Individual
<b>INDICADORES</b>	-
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade deve contemplar a elaboração, apresentação e aprovação de um Plano de Ação para a UFPA, contendo as rotas a serem percorridas, as atividades previstas e as medidas a serem adotadas para a regularização fundiária, a regularização ambiental e a organização econômica e produtiva da UFPA.</p> <p>O Plano de Ação deve considerar as informações referentes à família e à UFPA disponíveis nos diferentes serviços e/ou sistemas do Governo vinculados aos temas previstos no contrato. O Plano de Ação deve demonstrar a conexão entre as questões levantadas no diagnóstico, as ações previstas no Projeto e os objetivos futuros da família para o desenvolvimento da UFPA, servindo como diretriz orientadora para a atuação das equipes técnicas.</p> <p>O plano deverá conter orientações destinadas a cada um dos quatro eixos Produtivo, Social, Fundiário e Ambiental.</p> <p>O Plano de Ação deverá conter metas e resultados mensuráveis durante a execução do contrato, orientando as atividades e demais ações a serem realizadas no decorrer de cada uma das rotas previstas. Sendo necessário, sempre que existirem mulheres e jovens como integrantes do grupo familiar, a previsão de capacitações e o desenvolvimento de atividades específicas com os mesmos.</p> <p>O documento deverá ser assinado por, no mínimo, um(a) integrante responsável pelo grupo família e pelo(a) técnico(a) responsável pela sua elaboração.</p> <p>O Plano de Ação poderá sofrer alterações durante sua execução, desde que, apresentadas de forma fundamentada e previamente aprovadas pela Anater. Não existindo a obrigatoriedade de cobertura dos custos decorrentes dessas mudanças pela Anater, caso não estejam aderentes aos objetivos do Projeto.</p> <p>Após aprovação da Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA ou em outro sistema que vier a substituí-lo. O registro será de responsabilidade da contratada e não acarretará ônus adicional à Anater.</p> <p>O cronograma das atividades a serem realizadas deve constar no Plano de Ação de cada UFPA, registrando a previsão de período e a distribuição das etapas.</p> <p>No conjunto dos planos de ação, 30% devem prever a atuação específica de mulheres rurais na rota de Ater.</p> <p>O Plano de Ação das atividades deverão ser assinados pelo agente de Ater e por integrantes responsáveis da UFPA, de acordo com os formulários fornecidos pela Anater.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 8h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
5h	3h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO:</b>	

1. Postagem do (a) Plano de Ação para regularização fundiária, regularização ambiental e dos serviços de Ater, com no mínimo (b) 3 fotos devidamente identificadas com legenda explicando a relação da foto com a atividade e (c) Termo de adesão ao Programa UcM assinado por um dos representantes do grupo familiar, se solicitado e (d) outros documentos que a contratada considere relevantes para comprovação, reunidos em um único documento em formato PDF.
2. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.

## Quadro 05 – Mutirão sobre serviços do GOV.BR

<b>ATIVIDADE</b>	Visita de cadastro e diagnóstico da UFPA
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Individual
<b>INDICADORES</b>	Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres)  Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos)
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p>A atividade tem como finalidade realizar o cadastro e o diagnóstico das Unidades de Produção Familiar Agrícola (UFPAs). Essas atividades devem ser conduzidas por meio de visitas às UFPAs e, preferencialmente, contar com a presença de todos os integrantes da família. O diagnóstico abrangerá aspectos fundiários, ambientais, condições de produção e composição familiar, sendo direcionado a famílias assentadas e/ou ocupantes de boa-fé que atendam aos critérios necessários para a regularização da ocupação ou do lote.</p> <p>A atividade deve ser realizada nas Glebas Públicas Federais e/ou assentamentos previstos no edital ou por meio de outras comunicações formais da contratante, respeitando os parâmetros estabelecidos para definição das áreas de atuação, critérios de elegibilidade e a previsão de UFPAs a serem beneficiadas por Município.</p> <p>Além disso, a atividade visa oportunizar o primeiro contato e a apresentação da equipe técnica às famílias beneficiárias.</p> <p>A visita prevê a elaboração do cadastro inicial da UFPA, com a assinatura do termo de adesão ao Programa UcM, bem como o diagnóstico fundiário, ambiental, produtivo e social do grupo familiar, incluindo outras informações necessárias para a definição do estágio em que se encontram os indicadores de desempenho previstos.</p> <p>No preenchimento do formulário de cadastro, todos os campos são obrigatórios, o formulário deve ser assinado pelo(a) responsável da Unidade de Produção Familiar Agrícola (UFPA). O(a) responsável pela família pode ser qualquer membro maior de idade que esteja apto(a) a receber as visitas e orientações técnicas dos agentes de ater. É fundamental que todos os integrantes da família sejam devidamente cadastrados.</p> <p>Pelo menos 30% das UFPAs cadastradas devem ter mulheres como responsáveis pela família.</p> <p>A atividade que não resultar na elaboração do cadastro e no diagnóstico da UFPA não será reconhecida e paga pela Anater.</p> <p>As informações coletadas deverão subsidiar e fundamentar a execução da atividade subsequente, que é a elaboração do Plano de Ação para as rotas de regularização fundiária, regularização ambiental e prestação dos serviços de Ater.</p> <p>Essa atividade deve prever a quantidade e a qualificação de profissionais habilitados nas áreas temáticas correspondentes à visita técnica.</p> <p>As informações individuais das famílias devem ser tratadas conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo permitida apenas a divulgação de informações de forma sistematizada e agregada, sem identificação individual.</p>	

<b>CARGA HORÁRIA 4h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
3h	1h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
1. Postagem no SGA do (a) Relatório de diagnóstico da UFPA com no mínimo (b) 3 fotos devidamente identificadas com legenda explicando a relação da foto com a atividade e do (c) Termo de adesão ao projeto assinado por um dos representantes do grupo familiar, se solicitados, reunidos em um único documento em formato PDF. 2. Postagem no SGA do Relatório de Indicadores da UFPA, se solicitado. 3. Inserção dos dados e fotos dos integrantes responsáveis da família no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.	

## ROTA 2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Esta rota tem por objetivo organizar as atividades necessárias à titulação das ocupações de boa-fé e que atendam às regras estabelecidas pelo Governo Federal, localizadas nas Glebas Públicas Federais não destinadas e/ou dos lotes em PAs aptos a titulação individualizada.

As glebas públicas federais não destinadas e os projetos de assentamento rurais que irão receber as atividades devem estar localizados nos municípios de atuação do Programa UcM.

As atividades que compõe esta rota compreendem a realização e/ou retificação do georreferenciamento das áreas e sua certificação no SIGEF, a atualização das informações no SNCR, a instrução processual para titulação por meio da PGT e a orientação às UFPAs tituladas sobre como proceder o registro de seus imóveis em cartório.

Os resultados esperados incluem que as UFPAs aderidas ao Projeto possuam georreferenciamento certificado e obtenham, no mínimo, a emissão dos CROs ou Títulos Definitivos - TDs, conforme as metas estabelecidas para esta rota no respectivo Plano de Ação aprovado pelo grupo familiar.

Os quadros 06 ao 10, a seguir, apresentam a denominação das atividades, as naturezas, as descrições, as cargas horárias e os meios de verificação e comprovação.

### Quadro 06– Visita de Georreferenciamento da UFPA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Visita de Georreferenciamento da UFPA</b>
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Individual
<b>INDICADORES</b>	Imóveis rurais com georreferenciamento realizado para fins de regularização fundiária (nº de imóveis)
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade deve contemplar a realização do georreferenciamento inicial, desmembramento, remembramento ou a correção do polígono da(s) parcela(s) que compõem a UFPA, bem como coletar os dados necessários para a atualização do Cadastro de Imóvel Rural da mesma, conforme a legislação vigente.</p> <p>O georreferenciamento deve ser executado de acordo com a versão atualizada do Manual</p>	

Técnico de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e do Manual para Gestão da Certificação de Imóveis Rurais, ambos publicados pelo Incra e disponíveis na aba “Documentos” do endereço eletrônico: <https://sigef.incra.gov.br/>.

O georreferenciamento da(s) parcela(s) que compõem a UFPA deve compreender, quando necessário, a abertura e limpeza de picadas, além da coleta das coordenadas em campo, a instalação dos marcos físicos, o processamento dos dados em escritório e a submissão e certificação das parcelas no SIGEF ou outro sistema que venha a substituí-lo.

As informações referentes às parcelas certificadas devem ser atualizadas no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, por meio da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais - DCR, seguindo os procedimentos previstos no endereço: <https://treinasncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf>.

Somente após a conclusão das etapas descritas anteriormente a contratada poderá prestar contas da atividade no SGA ou outro sistema que vier a substituí-lo.

Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação do georreferenciamento no SIGEF e/ou de não atualização do SNCR, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.

Para esta atividade será permitida a contratação temporária de empresas e/ou profissionais habilitados, sendo dispensável a participação desses(as) na equipe permanente do contrato. Para esta atividade será permitida a contratação temporária de empresas e/ou profissionais habilitados, sendo dispensável a participação desses(as) na equipe permanente do contrato.

<b>CARGA HORÁRIA 12h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
8h	4h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
1. Postagem de (a) Relatório de Atividade de Georreferenciamento, contendo no mínimo 3 fotos identificadas; (b) Cópia da planta (A4) e do memorial da parcela, gerados pelo SIGEF; (b) Cópia do Certificado atualizado do Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, reunidos num único documento no formato PDF. 2. Informação do código de certificação da/s parcela/s certificada/s. 3. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.	

## Quadro 07 – Revisão de pendências e certificação do georreferenciamento das UFPA

<b>ATIVIDADE</b>	Revisão de pendências e certificação do georreferenciamento das UFPA
<b>NATUREZA</b>	Escritório / Individual
<b>INDICADORES</b>	Imóveis rurais com georreferenciamento realizado para fins de regularização fundiária (nº de imóveis)
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>Atividade destinada a verificação e correção de pendências no Georreferenciamento da UFPA.</p> <p>Essa atividade objetiva revisar e atualizar informações geográficas necessárias à realização das etapas de georreferenciamento, conforme Manual Técnico de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do Incra, pelo método de posicionamento adotado.</p> <p>A atividade de revisão compreende a execução das etapas verificação do status atual do georreferenciamento, atualização dos dados em campo, preparação das informações e, quando possível, lançamento na plataforma SIGEF.</p> <p>Nesta meta, será permitida a contratação temporária de profissionais habilitados, sendo dispensável a participação deles na equipe permanente do projeto.</p> <p>As informações referentes às parcelas certificadas devem ser atualizadas no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), por meio da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais (DCR), seguindo os procedimentos previstos no endereço: <a href="https://treinasncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf">https://treinasncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf</a>.</p> <p>As atividades de revisão estarão limitadas a até 50% dos georreferenciamento realizados no âmbito do contrato.</p> <p>Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação da parcela georreferenciada no SIGEF, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 3h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
-	3h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem de (a) Relatório de Atividade de Georreferenciamento; (b) Cópia da planta (A4) e do memorial da parcela, gerados pelo SIGEF; (c) Cópia do Certificado</li> </ol>	

atualizado do Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, reunidos num único documento no formato PDF.

2. Informação do código de certificação da/s parcela/s certificada/s.
3. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.

#### Quadro 08– Visita de revisão e validação do georreferenciamento da UFPA

<b>ATIVIDADE</b>	Visita para revisão e validação do georreferenciamento da UFPA
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Individual
<b>INDICADORES</b>	Imóveis rurais com georreferenciamento realizado para fins de regularização fundiária (nº de imóveis)
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade deve contemplar, quando necessário, a revisão do georreferenciamento realizado no âmbito do contrato, bem como a atualização do respectivo cadastro de imóvel rural da UFPA, conforme a legislação vigente.</p> <p>Esta atividade tem por finalidade revisar e ajustar o georreferenciamento, a certificação e a atualização do SNCR da(s) parcela(s) da UFPA que apresentar necessidade de correções decorrentes da execução de outras atividades do Plano de Ação da UFPA.</p> <p>O georreferenciamento deve ser realizado de acordo com a versão atualizada do Manual Técnico de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e do Manual para Gestão da Certificação de Imóveis Rurais, ambos publicados pelo Incra e disponíveis na aba “Documentos” do endereço eletrônico: <a href="https://sigef.incra.gov.br/">https://sigef.incra.gov.br/</a>.</p> <p>A realização do georreferenciamento das parcelas compreende, quando necessário, a abertura e limpeza de picadas, a coleta das coordenadas, a instalação dos marcos físicos, o processamento dos dados de campo, a submissão e certificação das parcelas na plataforma SIGEF ou em outra que venha a substituí-la.</p> <p>As informações referentes às parcelas certificadas devem ser atualizadas no SNCR, por meio da DCR, seguindo os procedimentos previstos no endereço: <a href="https://treinasncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsp">https://treinasncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsp</a>.</p> <p>Somente após a conclusão das etapas descritas anteriormente é que a contratada poderá prestar contas da atividade no SGA ou em outro sistema que vier a substituí-lo.</p> <p>Será permitida a realização de visitas para revisão de pendências em até 50% das UFPAs aderidas ao Projeto.</p> <p>Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação do georreferenciamento no SIGEF e/ou de não atualização do SNCR, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.</p> <p>Para esta atividade será permitida a contratação temporária de empresas e/ou profissionais habilitados, sendo dispensável a participação desses(as) na equipe permanente do contrato.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 8h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
4h	4h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem de (a) Relatório de Atividade de Georreferenciamento, contendo no mínimo (b) 3 fotos identificadas; (c) Cópia da planta (A4) e do memorial da parcela, gerados</li> </ol>	

pelo SIGEF; (d) Cópia do Certificado atualizado do Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, reunidos num único documento no formato PDF.

2. Informação do código de certificação da/s parcela/s certificada/s.
3. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.

### Quadro 09 – Inserção dos dados na PGT

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Inserção dos dados na Plataforma de Governança Territorial</b>
<b>NATUREZA</b>	Escritório / Individual
<b>INDICADORES</b>	Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres) Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos)
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade deve contemplar a organização da documentação e o preenchimento do requerimento com os dados pessoais, a inserção do georreferenciamento, das informações cadastrais e do laudo de vistoria ocupacional da ocupação e/ou lote na Plataforma de Governança Territorial (PGT) ou em outra plataforma indicada pelo Incra.</p> <p>A atividade destina-se à tramitação dos documentos e procedimentos necessários para a emissão do Certificado de Regularização Ocupacional (CRO) e/ou do Título Definitivo (TD) da ocupação e/ou lote.</p> <p>A execução deve ser realizada em escritório, a partir da sistematização dos dados e das informações já coletadas da família e da UFPA, sendo necessário o acesso à plataforma e à internet de qualidade.</p> <p>A atividade deve prever a quantidade e a qualificação dos(as) profissionais habilitados(as) para atuação na PGT.</p> <p>Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação dos laudos na PGT ou em outra plataforma indicada pelo Incra, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 2h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
-	2h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<p>Postagem no SGA do (a) Relatório de Atividade; (b) da Cópia do extrato do Certificado de Regularidade Ocupacional e do (c) CRO, emitido pela PGT, reunidos num único documento no formato PDF.</p> <p>2. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</p>	

#### Quadro 10 – Revisão e finalização da regularização fundiária

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Revisão e finalização da regularização fundiária</b>
<b>NATUREZA</b>	Escritório / Individual
<b>INDICADORES</b>	<p>Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - ordenamento territorial (nº de mulheres)</p> <p>Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - ordenamento territorial (nº de indivíduos)</p> <p>Imóveis rurais com situação fundiária regularizada (nº de imóveis)</p> <p>Área de imóveis rurais com situação fundiária regularizada (hectares)</p>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>A atividade destina-se à verificação de pendências e à conclusão do processo de emissão do CRO e/ou do TD da UFPA.</p> <p>A atividade visa promover a revisão e a finalização da documentação dos processos de regularização fundiária, garantindo a atualização em todas as plataformas necessárias e a conformidade da documentação.</p> <p>Tem como objetivo revisar e concluir o processo de regularização fundiária da UFPA, conforme as orientações estabelecidas na PGT ou em outra plataforma definida pelo Incra.</p> <p>A atividade está prevista para até 34% das UFPAs aderidas ao projeto.</p> <p>A execução deve ocorrer em escritório, a partir da sistematização dos dados e informações já coletadas da família e da UFPA, exigindo acesso à plataforma e conexão de internet de qualidade.</p> <p>A atividade deve prever a quantidade e a qualificação de profissionais habilitados(as) para atuação na PGT.</p> <p>Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação dos laudos na PGT, ou em outra plataforma indicada pelo Incra, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.</p>
<b>CARGA HORÁRIA 8h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
-	8h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem no SGA do (a) Relatório de Atividade; (b) da Cópia do extrato do Certificado de Regularidade Ocupacional e do (c) CRO, emitido pela PGT, reunidos num único documento no formato PDF.</li> <li>Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>	

### ROTA 3 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Esta rota tem por objetivo promover a regularização ambiental das UFPAs que aderirem ao Projeto, por meio da realização e/ou retificação do CAR, da adesão ao PRA, elaboração do PRADA, além da orientação e apoio ao desembargo ambiental, no caso de assentamentos.

Os resultados esperados incluem que as UFPAs que aderirem ao Projeto estejam com seus CARs analisados, com os PRAs aprovados, com os PRADAS em fase de implementação e orientadas (quando for o caso) em relação aos procedimentos necessários para o desembargo de suas áreas, contribuindo, assim, para a redução dos índices de desmatamento e de degradação florestal nos Municípios partícipes.

Durante todas as etapas do processo de regularização ambiental, será obrigatória a participação da entidade de Ater contratada nas atividades de alinhamento com os órgãos ambientais responsáveis pela regularização do lote

Os quadros 11 a 13, a seguir, apresentam a denominação das atividades, as naturezas, as descrições, as cargas horárias e os meios de verificação e comprovação.

### Quadro 11 – Análise preparatória para o CAR

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Análise preparatório para o CAR</b>
<b>NATUREZA</b>	Escritório / Individual
<b>INDICADORES</b>	Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres) Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos) Imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) - protocolo (nº de imóveis)
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p>A atividade utilizará os encaminhamentos acordados no plano de ação individual, na parte referente à regularização ambiental. Esta atividade tem como objetivo realizar a verificação preliminar da existência e da situação do CAR da UFPA, bem como avaliar a disponibilidade e a qualidade dos dados coletados junto às famílias.</p> <p>A elaboração do CAR será realizada em escritório, a partir da consulta aos sistemas correspondentes e da tabulação dos dados previamente coletados e validados junto à família e à UFPA. A inserção das informações coletadas, como imagens de satélite, limites das glebas e limites georreferenciados da UFPA, deve ser efetuada no SICAR, SIGARA e/ou no sistema estadual correspondente.</p> <p>Quando necessário, também será realizada a retificação dos dados dos cadastros já existentes no SICAR, SIGARA ou sistema estadual correspondente, conforme as necessidades identificadas para cada UFPA.</p> <p>A atividade deve prever a quantidade e a qualificação dos(as) profissionais habilitados(as) para atuar no SICAR, SIGARA ou sistema estadual correspondente, exigindo acesso às plataformas e conexão de internet de qualidade.</p> <p>Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação dos cadastros no SICAR, SIGARA ou sistema estadual correspondente, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 2h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
-	2h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem do (a) Relatório da atividade e (b) extrato do CAR, constando a data e situação atual do imóvel, reunidos num único documento em formato PDF.</li> <li>Inserção dos dados e documentos no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>	

### Quadro 12 – Mutirão para regularização ambiental

ATIVIDADE	Mutirão para regularização ambiental
NATUREZA	Presencial / Coletiva
INDICADORES	<p>Eventos integradores para monitoramento, controle e regularização ambiental - seminários / oficinas (nº de eventos)</p> <p>Imóveis inscritos no CAR com cadastro analisado e regular (nº de imóveis)</p> <p>Área de imóveis inscritos no CAR com cadastro analisado e regular (hectares)</p>
DESCRÍÇÃO	
<p>A atividade deve promover o atendimento aos representantes das UFPAs que possuem o CAR analisado, com pendências; que já estão aprovadas e pendentes de adesão ao PRA; que possuem adesão ao PRA, mas estão pendentes de elaboração do PRADA; e/ou que enfrentam embargos ambientais junto aos órgãos ambientais responsáveis.</p> <p>Na atividade serão realizados atendimentos aos representantes das UFPAs que apresentarem o CAR na condição de analisados com pendências, tendo como objetivo sanar as irregularidades apontadas. Nos casos em que o CAR estiver analisado e apto para adesão ao PRA, deverão ser adotadas as providências necessárias para efetivar a adesão.</p> <p>Na atividade, serão realizados atendimentos com vistas voltadas para a elaboração do PRADA e, se necessário, orientações em relação às medidas necessárias à regularização ambiental da UFPA, incluindo o atendimento das exigências para cessação de medidas de embargo em áreas rurais (IN IBAMA nº 08/2024 e/ou outras complementares emanadas pelas OEMAs).</p> <p>Para a atividade, devem ser convidados os órgãos públicos vinculados à área de meio ambiente, de forma a ampliar os resultados da ação e promover a integração institucional.</p> <p>Está previsto o atendimento mínimo de 50 UFPAs por mutirão, com a atuação de, no mínimo, quatro profissionais habilitados(as) para operar o SICAR, SIGARA ou o sistema estadual correspondente. A atividade deve prever o oferecimento de monitoria infantil.</p> <p>A atividade exige acesso à plataforma e conexão de internet de qualidade, além da garantia de monitoria infantil durante os atendimentos.</p> <p>Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação dos cadastros no SICAR, SIGARA ou sistema estadual correspondente, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.</p>	
CARGA HORÁRIA 10h	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
6h	4h
MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem no SGA do (a) Relatório de Atividade Coletiva, contendo no mínimo (b) 3 fotos da atividade devidamente identificadas; da (c) lista de presença; do (d) Extrato ou protocolo dos CAR, PRA ou PRADA, constando a data e situação atual dos imóveis e (e)</li> </ol>	

Comprovantes de envio dos convites aos órgãos ambientais parceiros, reunidos num único documento no formato PDF.

2. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar

### Quadro 13 – Revisão e finalização de processos de CAR com pendência

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Revisão e finalização de processos de CAR com pendência</b>
<b>NATUREZA</b>	Escritório / Individual
<b>INDICADORES</b>	-
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p>Atividade destinada a verificação de pendências para a conclusão do processo de CAR da UFPA. Esta atividade visa promover a revisão e finalização da documentação dos processos de CAR, em todas as plataformas necessárias e regularidade na documentação.</p> <p>Durante a revisão, o processo de regularidade do CAR da UFPA, deve estar de acordo com as normas de inscrição, acompanhamento, regularização e negociação de reservas legais definidas pelo SICAR.</p> <p>As UFPAs envolvidas em embargos ambientais devem ter seus processos levantados, analisados, bem como devem ser avaliadas as formas de atendimentos para o desembargo, em acordo com a Instrução Normativa do IBAMA nº 8/2024 e outras legislações pertinentes.</p> <p>Esta ação está prevista para até 34% das UFPAs beneficiárias.</p> <p>Nos casos de inconsistência, inconformidade ou reprovação da proposta de regularização do CAR no sistema, os custos de substituição ou reformulação não serão cobertos pela Anater.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 6h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
-	6h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Postagem no SGA do (a) Relatório de Atividade; do (b) Extrato de comprovação de CAR retificado; das (c) Lista das UFPAs embargadas e resumo da análise para desembargo.</li> <li>2. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>	

#### Quadro 14 – Elaboração do PRADA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Elaboração do PRADA</b>
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Individual
<b>INDICADORES</b>	PRADA elaborados (nº projetos) Área de imóveis com PRADA elaborados (hectares) PRADA aprovados pelo órgão ambiental (nº de projetos) Área de imóveis com PRADA aprovados pelo órgão ambiental (hectares)
<b>DESCRÍÇÃO</b>	<p>A atividade consiste na elaboração do PRADA para a UFPA aderida ao PRA.</p> <p>A atividade prevê a elaboração de um plano individualizado por família beneficiária, contendo as ações e medidas necessárias à regularização ambiental, incluindo o atendimento das exigências para cessação de medidas de embargo em áreas rurais (Instrução Normativa 8, de 25 de março de 2024).</p> <p>A elaboração do PRADA está planejada para atender até 50% das UFPAs aderidas ao Projeto e deverá estar alinhado com a estratégia de PRA de cada Estado.</p> <p>O plano deve demonstrar conexão entre os objetivos do projeto e os interesses do grupo familiar, servindo como diretriz orientadora para as equipes técnicas e para a mensuração dos resultados.</p> <p>Os resultados esperados dos planos devem conter dados mensuráveis até o final da execução do contrato e após os atendimentos, mesmo que não representem o pleno funcionamento e/ou a plena produção das atividades.</p> <p>Os planos devem prever a utilização de técnicas e metodologias que favoreçam a adoção de Sistemas Agroflorestais Sustentáveis - SAFs, entre outras práticas compatíveis.</p> <p>O PRADA deve ser assinado pelos(as) integrantes responsáveis da família beneficiária e pelo(a) Agente de Ater responsável pela sua elaboração.</p> <p>Nos casos em que o Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA solicitar alterações no PRADA, a Anater deverá ser comunicada previamente. Após a aprovação pela Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA. Essas alterações serão de responsabilidade da contratada e não acarretarão ônus para a Anater.</p> <p>As UFPAs envolvidas em embargos ambientais devem receber orientação sistematizada em um “Plano Individual de Desembargo Ambiental”. O Plano deve conter as orientações para o desembargo, deve ser apresentado de forma individualizada para cada UFPA e receber uma assinatura de recebido por parte do beneficiado.</p> <p>Sempre que possível, os PRADAs deverão ser priorizados nas UFPAs que já se encontram em estágio mais avançado de regularização fundiária e ambiental. Essa priorização visa garantir a implementação de sistemas de recuperação e/ou regeneração da vegetação nativa durante o período de execução do projeto.</p>
<b>CARGA HORÁRIA 8h</b>	

Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
5h	3h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
1. Postagem no SGA do (a) Relatório da atividade Individual contendo (b) no mínimo com 3 fotos devidamente identificadas; (c) do espelho do PRADA no SGA; do (d) Plano Individual de Desembargo Ambiental, quando existir, contendo no mínimo (e) 3 fotos devidamente identificadas;  2. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.	

## ROTA 4 - ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATER

Esta rota tem por objetivo promover as atividades de orientação e acompanhamento técnico continuado, capacitação das famílias e implementação de práticas produtivas sustentáveis, assegurando na atuação junto às UFPAs a integração entre os eixos produtivo, fundiário, ambiental e social do Projeto.

Os resultados esperados incluem a realização de visitas de orientação técnica e diálogo com os integrantes dos grupos familiares para a internalização das práticas e técnicas a serem implementadas nas UFPAs. Além disso, serão promovidas atividades de capacitação coletivas que permitam o repasse de informações gerais sobre as ações que compõem os objetivos do projeto, bem como a troca de experiências entre os participantes. Intercâmbios com outras experiências relevantes também serão realizados para atingir os objetivos previstos para o Projeto. Por fim, serão oferecidas orientações voltadas à implantação de SAFs e outros modelos de produção sustentáveis.

Os quadros 14 a 17, a seguir, apresentam a denominação das atividades, as naturezas, as descrições, as cargas horárias e os meios de verificação e comprovação.

### Quadro 15 - Visita de orientação a UFPA

<b>ATIVIDADE</b>	Visita de orientação a UFPA
<b>NATUREZA</b>	Presencial e individual
<b>INDICADORES</b>	<p>Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres)</p> <p>Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos)</p> <p>Indivíduos capacitados para a prática e gestão de atividades econômicas sustentáveis que efetivamente aplicam os conhecimentos adquiridos - total (nº de indivíduos)</p> <p>Indivíduos capacitados para a prática e gestão de atividades econômicas sustentáveis que efetivamente aplicam os conhecimentos adquiridos - mulheres (nº de mulheres)</p> <p>Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos)</p> <p>Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres)</p> <p>Área recuperada para fins de conservação ambiental e/ou regularização ambiental - regeneração em andamento (hectares)</p>
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade consiste na realização de visitas destinadas a orientar, acompanhar e monitorar o progresso e a evolução do plano produtivo e do projeto de adequação ou recuperação ambiental, promovendo discussões sobre as ações necessárias para seu avanço, por meio da oferta de recomendações técnicas adequadas a UFPA.</p> <p>O resultado esperado é o planejamento e a execução de melhorias nos aspectos produtivos, ambientais e sociais das famílias, propriedades e comunidades atendidas, fortalecendo a gestão das UFPA e sua integração às políticas aderentes ao Projeto.</p> <p>As visitas devem estar alinhadas aos objetivos descritos no Plano de Ação da UFPA, devendo ser iniciadas somente após a apresentação e aprovação do Plano pelo grupo familiar.</p> <p>Para cada UFPA, estão previstas quatro visitas, a serem agendadas e executadas conforme calendário pactuado entre a família beneficiária e a equipe técnica, considerando as sazonalidades específicas. Pelo menos uma dessas visitas deve ser voltada especificamente para as atividades destinadas às mulheres, em todas as UFPA que estiverem relacionadas como responsável pela família.</p> <p>As visitas de acompanhamento devem contemplar dois procedimentos (T1) e (T2), realizados em momentos distintos, com a finalidade de levantar os dados dos indicadores e, dessa forma, atualizar o diagnóstico da UFPA e acompanhar a evolução das práticas implementadas.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 4h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
3h	1h

### MEIOS DE VERIFICAÇÃO

1. Postagem do (a) Relatório Técnico de Atividade Individual de Ater com no mínimo (b) 3 fotos devidamente identificadas.
2. Atualização dos dados do diagnóstico e inserção dos dados dos indicadores T1 e T2 no SGA.
3. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.

### Quadro 16 – Atividades Coletivas

ATIVIDADE	Atividades Coletivas
NATUREZA	Presencial / Coletiva
INDICADORES	<p>Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres)</p> <p>Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos)</p> <p>Eventos integradores para produção sustentável - seminários / oficinas realizadas (nº de eventos)</p> <p>Capacitação para a prática e gestão de atividades econômicas sustentáveis - mulheres (nº de mulheres)</p> <p>Capacitação para a prática e gestão de atividades econômicas sustentáveis - total (nº de pessoas)</p> <p>Indivíduos capacitados para a prática e gestão de atividades econômicas sustentáveis que efetivamente aplicam os conhecimentos adquiridos - total (nº de indivíduos)</p> <p>Indivíduos capacitados para a prática e gestão de atividades econômicas sustentáveis que efetivamente aplicam os conhecimentos adquiridos - mulheres (nº de mulheres)</p> <p>Eventos integradores para produção sustentável - seminários / oficinas realizadas (nº de eventos)</p> <p>Eventos integradores para monitoramento, controle e regularização ambiental - seminários / oficinas (nº de eventos)</p> <p>Eventos integradores para ordenamento territorial - seminários / oficinas realizadas (nº de eventos)</p>
DESCRÍÇÃO	<p>A atividade consiste na realização de encontros coletivos e presenciais em comunidades próximas às famílias beneficiárias, com o objetivo de desenvolver e fortalecer habilidades, ampliar conhecimentos técnicos e orientar a implementação de novas iniciativas de caráter social, econômico, ambiental e cultural.</p> <p>Essas atividades devem garantir espaços de exposição e debate sobre o acesso a programas e políticas públicas convergentes com os objetivos do Projeto.</p> <p>A definição dos temas deve ser realizada com base nos diagnósticos e nos Planos de Ação das UFPAs, considerando a necessidade de uma atividade específica para mulheres. Além disso, deve incluir uma oficina sobre Ordenamento Territorial e Fundiário, que conte com as orientações e procedimentos necessários para o registro dos títulos em cartório. As demais atividades devem versar sobre os pontos comuns entre os Planos de Ação que compõem aquele Núcleo Operacional.</p> <p>Essas atividades devem promover a divulgação de políticas governamentais e públicas afirmativas voltadas a agricultores(as) familiares. Além disso, devem estimular a reflexão sobre os limites e desafios para o acesso a essas políticas, bem como fomentar o debate</p>

sobre temas como trabalho remunerado e não remunerado, produção de alimentos saudáveis, conservação dos biomas, geração de renda, comercialização, certificação, associativismo, cooperativismo, assistência técnica e crédito, entre outros assuntos de interesse das famílias beneficiárias.

Todas as atividades devem prever apoio para monitoria infantil e relatoria, bem como a presença mínima de dois(as) extensionistas de nível superior.

As atividades coletivas deverão contar com participação mínima de 20 famílias por atividades, 50% de mulheres e 20% de jovens.

Nas atividades coletivas previstas para cada município, devem obrigatoriamente ser realizadas duas atividades de capacitação em práticas e gestão de atividades econômicas sustentáveis. Uma dessas atividades deve ser especificamente voltada para as mulheres beneficiárias do projeto, com participação de no mínimo 30 mulheres.

Devem obrigatoriamente ser realizado um evento integrador por município sobre ordenamento territorial com participação de no mínimo 30 mulheres (seminários / oficinas) (nº de eventos)

<b>CARGA HORÁRIA 10h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
7h	3h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>Postagem no SGA do (a) Relatório de Atividade Coletiva; contendo no mínimo (b) 3 fotos da atividade devidamente identificada e (c) lista de presença, reunidos num único documento em formato PDF.</li><li>Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li></ol>	

### Quadro 17 – Intercâmbio com Beneficiários

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Intercâmbio com beneficiários</b>
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Coletiva
<b>INDICADORES</b>	Eventos integradores para produção sustentável - seminários / oficinas realizadas (nº de eventos)
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p>A atividade tem por finalidade realizar evento coletivo entre grupos, organizações e comunidades, de média ou longa duração, envolvendo o deslocamento dos(as) beneficiários(as), alimentação e demais condições necessárias para à visitação de experiências exitosas que proporcionem a troca de informações, conhecimentos técnicos e culturais, práticas de organização e gestão, conservação ambiental e convivência com o bioma, em conformidade com os objetivos do projeto.</p> <p>Os intercâmbios devem possibilitar aos(as) beneficiários(as) atuarem como multiplicadores(as) de suas experiências, ampliando a visibilidade da produção, dos processos organizativos e das práticas de conservação ambiental e de convivência sustentável com o bioma.</p> <p>Está prevista a realização de um intercâmbio por núcleo operacional, com a participação de até 40 pessoas e deslocamento médio de 500 km, podendo ocorrer no mesmo município ou no âmbito do Núcleo Operacional.</p> <p>Todas as atividades devem prever apoio para relatoria e contar com, no mínimo, dois(as) extensionistas de nível superior responsáveis pela condução técnica das ações.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 20h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
18h	2h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem no SGA do (a) Relatório de Atividade Coletiva contendo no mínimo (b) 3 fotos da atividade devidamente identificada e (c) lista de presença, reunidos num único documento em formato PDF.</li> <li>Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>	

### Quadro 18 - Visita de Orientação e Acompanhamento dos SAFs

<b>ATIVIDADE</b>	Visita de Orientação e Acompanhamento dos SAFs
<b>NATUREZA</b>	Presencial e individual
<b>INDICADORES</b>	<p>Total de indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - produção sustentável (nº de indivíduos)</p> <p>Mulheres diretamente beneficiadas pelo projeto - produção sustentável (nº de mulheres)</p> <p>Área recuperada para fins de conservação ambiental e/ou regularização ambiental - regeneração em andamento (hectares)</p> <p>- Área recuperada para fins de conservação ambiental e/ou regularização ambiental - regeneração em andamento (hectares)</p>
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p>A atividade consiste na realização de visitas destinadas a orientar, acompanhar e monitorar o progresso e a evolução da implementação dos SAFs ou outros sistemas de produção sustentável, promovendo discussões sobre as ações necessárias ao seu avanço e oferecendo recomendações técnicas adequadas a cada UFPA.</p> <p>Como resultado, espera-se a orientação e a execução de melhorias produtivas e ambientais voltadas à implementação dos sistemas.</p> <p>As visitas devem estar alinhadas aos objetivos descritos no Plano de Ação da UFPA, devendo ser realizadas somente após a apresentação e aprovação do Plano pelo grupo familiar</p> <p>Para cada UFPA selecionada com SAF, estão previstas em média duas visitas, a serem agendadas conforme calendário pactuado entre o grupo familiar e a equipe técnica, considerando as sazonalidades específicas e a compatibilidade com as demais ações do projeto.</p> <p>Em cada visita deve ser elaborado um relatório sintético sobre o avanço da implementação da SAF na UFPA.</p> <p>A Anater disponibilizará a metodologia, as orientações técnicas e as instruções operacionais necessárias para a implementação dos Sistemas Agroflorestais – SAFs nas UFPAs selecionadas.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 3h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
2h	1h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem no SGA do (a) Relatório Técnico de Atividade Individual de Ater com no mínimo (b) 3 fotos devidamente identificadas e (c) Relatório resumido do estágio de implementação da SAF, todos reunidos num único documento no formato PDF.</li> <li>Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>	

## ROTA 5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Esta rota tem por objetivo assegurar o monitoramento sistemático e a avaliação participativa da execução do contrato, promovendo a reflexão coletiva sobre os avanços, os limites e os resultados das ações e dos serviços prestados, além de subsidiar a reorientação do contrato entre a entidade executora e a Anater, quando necessário.

Os resultados esperados incluem a realização de reuniões de monitoramento com registro das deliberações, a avaliação dos resultados alcançados, a definição e implementação de ajustes acordados entre a entidade executora e a Anater e a aprovação dos relatórios intermediário e final.

Os quadros 18 a 19, a seguir, apresentam a denominação das atividades, as naturezas, as descrições, as cargas horárias e os meios de verificação e comprovação.

### Quadro 19 – Reunião de Monitoramento e Avaliação

<b>ATIVIDADE</b>	Reunião de Monitoramento e Avaliação
<b>NATUREZA</b>	Presencial / Coletiva
<b>INDICADORES</b>	-
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade deve ser realizada com representantes das famílias beneficiárias e das organizações parceiras, com o objetivo de promover a reflexão coletiva sobre os avanços, os limites e os resultados das ações e dos serviços prestados, bem como a avaliação dos resultados alcançados.</p> <p>Está prevista a realização de quantidade variável de reuniões de monitoramento entre os lotes, de modo a garantir a frequência das avaliações periódicas e a ampliação da participação, com média estimada de 50 pessoas por evento.</p> <p>A atividade exige apoio para monitoria infantil, relatoria e a presença mínima de dois(as) extensionistas de nível superior.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 8h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
4h	4h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	

1. Postagem do (a) Relatório de Atividade Coletiva de Ater contendo no mínimo (b) 3 fotos da atividade devidamente identificada e (c) lista de presença, reunidos num único documento em formato PDF.
2. Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.

## Quadro 20 - Relatórios de Avaliação de Resultados

ATIVIDADE	Relatórios de Avaliação de Resultados
NATUREZA	Escritório / Institucional
INDICADORES	-
<b>DESCRÍÇÃO</b>	
<p>A atividade consiste na entrega, pela entidade executora, de relatórios qualitativos parciais e finais contendo os resultados das ações desenvolvidas em cada lote, conforme o roteiro básico disponibilizado pela Anater. O objetivo é reavaliar e, quando necessário, reorientar o projeto em conjunto com a entidade executora.</p> <p>Após a entrega e a análise do Relatório Parcial da entidade, a Anater poderá agendar reunião presencial ou virtual para avaliação do processo. Dessa reunião poderão resultar encaminhamentos e procedimentos a serem adotados por ambas as partes, com vistas à melhoria do desempenho do projeto e ao alcance dos resultados previstos.</p> <p>A aprovação dos relatórios ocorrerá após a realização da reunião de avaliação, quando esta for agendada. Alternativamente, caso a Anater entenda que não há necessidade de contato com a entidade, os relatórios poderão ser aprovados diretamente.</p> <p>As atividades subsequentes somente serão liberadas para execução e inserção de dados no SGA após a aprovação do Relatório Parcial.</p> <p>A não entrega do Relatório Final compromete a avaliação de desempenho e a acreditação da entidade executora em futuros contratos com a Anater.</p> <p>Deverão ser entregues dois relatórios de avaliação de resultados por lote ao longo do projeto, sendo um intermediário e um final.</p> <p>O relatório intermediário deverá ser entregue com 12 meses após o início do projeto, e o final até o último mês da execução das atividades.</p>	
<b>CARGA HORÁRIA 12h</b>	
Execução <i>in loco</i>	Planejamento, organização da atividade, deslocamento, realização em campo, tempo de escritório e prestação de contas.
6h	6h
<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Postagem no SGA do Relatório de Avaliação.</li> <li>Inserção dos dados no SGA e/ou outro sistema que a Anater indicar.</li> </ol>	